



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 033/91.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ma-
dalena aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-
vo Municipal de Madalena, autorizado a abrir ao vigente or-
çamento crédito adicional suplementar de Cr\$ 22.000,000,00¹
(Vinte e Dois Milhões de Cruzeiros), para reforço de dota-
ções que já se tornaram insuficientes para a execução orça-
mentária em andamento.

DA SUPLEMENTAÇÃO

02:00 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 1.500,000,00 ✓

04:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.005 - Func. das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encaargos Cr\$ 4.000,000,00 ✓

05:00 - SEC. DE OBRAS TRANSP. URB. SERV. PUB. IRRIG. R. NAT.

13750251.008 - Const. Ampliação, Reformas e Equipamentos de
Postos de Saúde.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 8.000,000,00 ✓

06:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

08070212.018 - Funcionamento das Atividades da Secretaria.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.000,000,00 ✓

Cont. ..



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

08421882.021 - Funcionamento da Rêde Municipal de Ensino
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.500,000,00 ✓
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 22.000,000,00 ✓

Art. 2º - Os recursos para a devida cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações consignadas no próprio orçamento, a saber:


DA ANULAÇÃO

05:00 - SEC. DE OBRAS T.URB. SERV.PUB.IRRIG.E REC. NATURAIS
08462241.004 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000,000,00 ✓
10585751.005 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000,000,00 ✓
13764491.012 - Construção em Obras de Drenagens
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000,000,00 ✓
TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 22.000,000,00 ✓

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce,
aos 27 dias do mês de Junho de 1.991.

Prefeitura Municipal de Madalena


Raimundo Andrade Moraes
Prefeito Municipal